



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.845, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Beneficente Amigos Solidários.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Amigos Solidários – ABAS, inscrita no CNPJ nº 12.007.109/0001-30, com sede na Quadra 110 Norte, Alameda 07, Lotes 65 e 67, CEP 77006-120, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas